

PORTARIA DIR Nº 22/2017

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010;
- **Considerando** o Requerimento de acadêmica do Curso de Direito que solicitou a oferta do componente curricular de Direito Internacional Privado, em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, no mês de julho de 2017, o seguinte componente curricular especial com carga horária total de 40horas/aula:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL
Direito Internacional Privado 40 horas	Prof.: Dra. Sinara Camera	08/07 - manhã (8h30-12h) e tarde (13:30-17h) - Unidade III 13/07 - tarde (17h30-19h10) - Unidade II 14/07 - tarde (17h30-19h10) - Unidade II 24/07 - tarde (17h30-19h10) + noite (19h20-22h50) - Unidade II 25/07 - tarde (17h30-19h10) + noite (19h20-22h50) - Unidade II 26/07 - tarde (17h30-19h10) + noite (19h20-22h50) - Unidade II 27/07 - tarde (17h30-19h10) + noite (19h20-22h50) - Unidade II 28/07 - noite (19h20-22h50) - Unidade II

Art. 2º - As parcelas terão valores regradados conforme o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010 e PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 14 de junho 2017.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis